



PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Nome da OSC: **Associação de moradores recreativa beneficente do loteamento vale dos bosques**

CNPJ: **03.570.503/0001-90**

Data de Criação: **19/11/1999**

Endereço: **Rua alameda das pitangueiras 09, Cajazeiras, Fazenda Grande I, Salvador/Bahia, CEP: 41.340-100**

Telefone: **(71) 98867-6555**

Endereço eletrônico (e-mail): carlosmagnomelo55@outlook.com

Dados do Representante Legal Nome: **Carlos Antônio Magno Melo**

Endereço: **Rua alameda dos jambeiros de cajazeiras 12, quadra E, Fazenda Grande I, CEP: 41.339-010, Salvador/Bahia.**

Endereço eletrônico (e-mail): carlosmagnomelo55@outlook.com

RG/Órgão expedidor/UF: **0146967976**

CPF: **177.108.395-68**

B. OBJETO DA PARCERIA

O Objetivo da parceria visa viabilizar financeiramente um evento inovador, através do **PROJETO SOCIAL AME MAIS**, vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027 por meio do:

Programa: 414 – ESPORTE POR TODA PARTE

Compromisso: 0003 – Fomentar o esporte desempenho considerando as vocações territoriais.

Indicador: 0001 – Número de projetos de esporte: 01

0002 – Número de municípios beneficiados: 01 (município) Juazeiro .

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Democratizar o acesso ao esporte institucional de qualidade como forma de inclusão social de 100 crianças e adolescentes até 17 anos, promovendo o fortalecimento da modalidade do futsal através da **Associação de moradores recreativa beneficente do loteamento vale dos bosques**.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O município de Juazeiro apresenta desafios sociais recorrentes relacionados à infância e à adolescência, especialmente no que se refere à ocupação do tempo livre, ao acesso a atividades esportivas estruturadas e à promoção de ações preventivas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. No Loteamento Vale dos Bosques, observa-se a carência de projetos contínuos que estimulem a prática esportiva aliada à formação cidadã, ao fortalecimento de vínculos comunitários e à prevenção de situações de risco social, como evasão escolar, sedentarismo, exposição à violência e ao uso precoce de substâncias ilícitas.

Nesse contexto, a Associação de Moradores Recreativa Beneficente do Loteamento Vale dos Bosques, enquanto entidade representativa da comunidade, identifica a necessidade de implementar uma Escolinha de Futsal Social, como estratégia de intervenção socioeducativa, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento humano e promoção da cidadania.

O nexo entre a realidade identificada e o projeto proposto está na capacidade do futsal — esporte de ampla aceitação cultural e forte apelo entre crianças e adolescentes — de atuar como instrumento pedagógico, disciplinar e motivacional, contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional, social e ético dos participantes. A parceria visa, portanto, responder diretamente às demandas locais, oferecendo um espaço seguro, orientado e educativo, que promova valores como respeito, cooperação, disciplina, responsabilidade e convivência comunitária.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos do Loteamento Vale dos Bosques e entorno, por meio da implantação de uma Escolinha de Futsal Social, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão social, formação cidadã, promoção da saúde e fortalecimento de valores éticos comunitários.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar acesso gratuito ou de baixo custo à prática esportiva organizada e orientada;
- Desenvolver habilidades motoras, técnicas e físicas por meio do ensino sistemático do futsal;
- Incentivar valores como disciplina, respeito às regras, trabalho em equipe, solidariedade e responsabilidade social;
- Estimular hábitos saudáveis e a prática regular de atividade física;
- Contribuir para a formação social e emocional dos participantes, fortalecendo a autoestima e a autoconfiança;
- Apoiar a permanência dos alunos na escola, reforçando a importância da educação formal como eixo central do desenvolvimento pessoal;
- Integrar família, comunidade e associação em torno de ações coletivas voltadas à proteção e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RECREATIVA BENEFICENTE DO LOTEAMENTO VALE DOS BOSQUES, tem como suas principais atribuições: Incentivar, defender, regular, promover e fomentar em todo território estadual a prática da FUTSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE busca convênio junto a SUDESB – Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, que é um Autarquia vinculada a SETRE – (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte), que tem como objetivo

o fomento do desporto, recreação e lazer na Bahia, para a realização do PROJETO SOCIAL AME MAIS.

METAS A SEREM ATINGIDAS NESSE PROJETO: Participação de 60 a 100 crianças e adolescentes de 7 a 17 anos. Ampliar o número de participantes ao longo do projeto até atingir 100 alunos aproximadamente, durante ao ano de vigência do **PROJETO SOCIAL AME MAIS**, acredita no poder transformador do esporte na vida das crianças e adolescentes. Ao oferecer um espaço onde eles possam se expressar, aprender e crescer, buscamos não apenas formar praticantes de atividade física, mas cidadãos conscientes de seu papel na sociedade. E a SUDESB - Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, que fomenta o desporto, a recreação e o lazer na Bahia; além de promover ações de apoio técnico e financeiro a prática da atividade física aos que mais precisam; onde o ASSOCIAÇÃO DE MORADORES solicita a parceria para a realização do PROJETO SOCIAL AME MAIS.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

1. Promover toda estrutura para realização do Projeto Social Ame Mais

Critério de Aceitação: Contratar Serviços de Estrutura e Logística (Aquisição de equipamentos e materiais permanentes e Contratar Outros Serviços, conforme discriminados nos itens: 2.3 / Uniforme do aluno; 2.3.1 / Materiais permanentes para utilização no projeto de 2.3.2 a 2.3.15.

2. Divulgação do Projeto

Critério de Aceitação: Divulgação de todas ações via redes sociais (Instagram, grupo de WhatsApp. Relatório e etc.

2. INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA VALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO							
OBJETIVO DA PARCERIA	Realizar o Projeto social Ame Mais	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qt/Und/diária	Parâmetro de avaliação de desempenho	
	Promover atendimento e inclusão social a partir das políticas de esporte para a população em vulnerabilidade social	Indicador 1: Nº de Modalidade Esportiva Executada	ESCOLINHA DE FUTSAL	lanilha de Castrdro e Publicação de chamamento no site da Sudesb	1	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida	
		Indicador 2: Atender a 100 alunos, sendo crianças e adolescentes na modalidade de escolinha de futsal	Beneficiários	Planilha de Cadastro	100	Alcance das Metas: Maior ou igual a 75% - Meta Cumprida Entre 60% a74%- Meta cumprida parcialmente Menorou igual a 59% - Meta descumprida	
		Indicador 3: Nº de Núcleos Implantados:	Núcleos implantados	Planilha de Beneficiários, Registro fotográfico em relatórios	1	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida	
	Contribuir com a prática da atividade física para a comunidade que mais precisa	Meta 1: Atender a 100 alunos, sendo crianças e adolescentes na modalidade de escolinha de futsal	Beneficiários		Lista de Frequência e Relatório Fotografico	100	Alcance da Meta: Maior ou igual a 75% - Meta Cumprida Entre 60% a74%- Meta cumprida parcialmente Menorou igual a 59% - Meta descumprida
		Meta 2: Realizar eventos de integração e	Eventos de integração		Lista de Inscritos e relatório fotográfico	1	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As ações serão executadas por equipe técnica composta por profissionais de Educação Física, Auxiliar Administrativo, Gestor de mídias sociais, consultor de planejamento remoto, instrutor esportivo, medico de apoio e assessoria contábil e voluntariado dos próprios membros da instituição. As aulas ocorrerão 5 vezes por semana, sendo segunda, quarta e sexta-feira das 09:00 as 11:00h e terça e quinta-feira das 16:00 as 18:00h no município de Juazeiro, totalizando 100 alunos. A avaliação dos participantes será feita no início, meio e fim do projeto. Eventos de integração serão promovidos periodicamente, com apoio da comunidade local.

F. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1	Elaboração do Projeto	MAIO/26
2	Divulgação do Projeto	JUNHO/2026 a março/2027

3	Início das Atividades Divulgação das Vagas / Matrículas dos alunos Contratação e Realização de Exames Adm. Compra de Material e Fardamentos	JUNHO de 2026 (Núcleo: Juazeiro)
---	--	-----------------------------------

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 75% - Meta Cumprida

Entre 60% a 74%- Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 100% - Meta Descumprida

H. PARAMETRO PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÕES CUMPRIDA - NÃO GLOSA.

AÇÕES CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

AÇÕES DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO.

I. PERIODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período de execução: 03 de Junho de 2026 a 03 de Abril de 2027

Vigência: 350 dias (trezentos e cinquenta) dias

Prestação de Contas: 90 dias após o termino da vigência.

EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Quant. de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Quant. de Meses	REMUNERAÇÃO - Valor Referência 1 Pessoa		ENCARGOS MENSAIS - Valor Referência 1 Pessoa					BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL - Valor Referência 1 Pessoa dividido por 12 meses				Subtotal (A+B+C)
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	INSS Patronal 20%	Férias / Recesso (Estágio) Indenizadas	Recrutamento e Seguro	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	
1	Professor de Educação Física	1	Prestação de Serviço	10	2.200,00	22.000,00	440,00	0,00	0,00	440,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
2	Auxiliar Administrativo	1	Prestação de Serviço	10	2.200,00	22.000,00	440,00	0,00	0,00	440,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
3	Gestor de Mídias Sociais	1	Prestação de Serviço	10	2.000,00	20.000,00	400,00	0,00	0,00	400,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
4	Consultor de Planejamento remoto	1	Prestação de Serviço	10	1.000,00	10.000,00	200,00	0,00	0,00	200,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
5	Consultor de apoio administrativo remoto	1	Prestação de Serviço	10	1.300,00	13.000,00	260,00	0,00	0,00	260,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
6	Instrutor Esportivo	2	Prestação de Serviço	10	2.100,00	21.000,00	420,00	0,00	0,00	420,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
7	Médico de Apoio	1	Prestação de Serviço	10	2.700,00	27.000,00	540,00	0,00	0,00	540,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
TOTAL		8	Duração projeto -->	10		135.000,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00

OBS.1: Os valores referentes à REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIO e ENCARGOS SOCIAIS deverão ser calculados para apenas 1 pessoa entre as células G e W, atendendo ao modelo disponibilizado pela SAEB Instrução nº17/2019. Portanto, para saber os valores totais a serem pagos relativos ao quantitativo geral de Recursos Humanos, deve-se multiplicar pela quantidade de trabalhadores. Ao final desta planilha (célula X), os valores totais das quantidades dos trabalhadores (Q) estarão incluídos.

OBS.2: Os ENCARGOS serão pagos conforme a forma de vínculo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e suas respectivas porcentagens. Os encargos que não são necessários serem atribuídos, conforme o tipo de vínculo, deverão ser zerados seus valores na planilha. O vínculo por esta Autarquia é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

OBS.3: A entidade garantirá o pagamento, por parte do Prestador de Serviço, o encargo referente ao INSS %, ISS % e IRRF (se for devido), conforme leis vigentes no período, e, na prestação de contas apresentará essa comprovação. Esses valores deverão ser descontados da Remuneração Bruta.

J. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1. Receitas		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	200.981,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.981,99
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		200.981,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.981,99
2. Despesas		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos												
2.1.1 Remuneração da equipe												
2.1.1.1	Remuneração/Bolsa Estágio	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	156.000,00
2.1.1.2	Vale transporte - Estagiário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Recrutamento e Seguro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	156.000,00
2.1.2 Encargos Sociais												
2.1.2.1	INSS Patronal	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	31.200,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recesso Idenizado - Estagiário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	31.200,00
Subtotal (Recursos Humanos)		18.720,00	18.720,00	18.720,00	18.720,00	18.720,00	18.720,00	18.720,00	18.720,00	18.720,00	18.720,00	187.200,00
2.2 Custos Diretos Detalhamento dos Itens												
2.2.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Diretos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes												
2.3.1	20 BOLA DE FUTSAL	1.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558,00
2.3.2	Rede Matrix Fio 4	836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836,00
2.3.3	20 CONES 50 CM	338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338,00
2.3.4	20 CONES 23 CM	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,00
2.3.5	20 CHAPEU CHINES	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,00
2.3.6	5 ESCADA DE AGILIDADE	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00
2.3.7	10 THERABAND	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,00
2.3.8	20 MINIBAND	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.3.9	5 BOMBAS PARA ENCHER BOLA	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
2.3.10	10 CORDAS DE PULAR EM PVC	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,00
2.3.11	100 COLETES Aberto	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
2.3.12	100 MEDALHAS	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,00
2.3.13	3 TROFEUS	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,99
2.3.14	8 PADRAO (15 SHORT, 15 CAMISA, 15 MEIOES)	4.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796,00
2.3.15	PINTURA DOS COLETES E CAMISAS - 220 UNIDADES	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		13.781,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.781,99
2.4 Custos Indiretos												
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Indiretos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas		32.501,99	18.720,00	18.720,00	18.720,00	18.720,00	18.720,00	18.720,00	18.720,00	18.720,00	18.720,00	200.981,99

K. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas	Responsável	Mês Previsto	Ano	Valor
Parcela única	Concedente	Junho	2026	RS 200.981,99
Total Global				R\$ 200.981,99

CARLOS ANTÔNIO MAGNO MELO
Presidente da OSC

ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Educação Esportiva

WILTON NEVES BRANDÃO
Diretor de Fomento ao Esporte

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Magno Melo**, **Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILTON NEVES BRANDÃO**, **Diretor de Fomento ao Esporte**, em 20/05/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho**, **Coordenador de Educação Esportiva**, em 20/05/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, **Diretor Geral**, em 20/05/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140555254** e o código CRC **448ACC07**.